



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2564

DE 01 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.490.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	102	SEMFA	325	R\$ 346.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMOB	383	R\$ 900.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	102	SEMECT/FME	630	R\$ 116.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1265	R\$ 69.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.31	102	SEMTICC	1271	R\$ 62.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	2141	R\$ 525.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	2196	R\$ 52.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2458	R\$ 53.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	102	SEMTHPS	2738	R\$ 367.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de março de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA